



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-TP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica compreendendo a elaboração de defesas, acompanhamento destes nas demandas administrativas e judiciais em favor do município, bem como assessoria nos processos legislativos com a elaboração dos projetos de lei e decretos de iniciativa do poder Executivo Municipal.

Aos 11 de Abril de 2019, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, estando presentes os membros: PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA - Presidente, NATANAEL BARBOSA CLAUDIO - Secretário(a), DIENE ELLEN DA SILVA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 004/2019-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica compreendendo a elaboração de defesas, acompanhamento destes nas demandas administrativas e judiciais em favor do município, bem como assessoria nos processos legislativos com a elaboração dos projetos de lei e decretos de iniciativa do poder Executivo Municipal.. À presente abertura compareceram as licitantes: PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO ADVOCACIA, representado por MARCIO CAVALCANTE ARAÚJO, ANDRÉ ROCHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que **ESTÃO HABILITADAS** para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO ADVOCACIA.

O participante ANDRÉ ROCHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi inabilitado pelo seguinte motivo: Conforme item Editalício 8.1.3, alínea "c".

Observação 1 : A Empresa ANDRÉ ROCHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, não apresentou os documentos de Credenciamento conforme exigência Editalícia, por tanto encontra-se sem representante.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA
Secretário	NATANAEL BARBOSA CLAUDIO
Membro	DIENE ELLEN DA SILVA

ASSINATURA

PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA, 404, JAGUARUANA-CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO ADVOCACIA

ANDRÉ ROCHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ASSINATURA